



CENTRAL CORONAVÍRUS: 3773-2576
Denúncias: 153 (24h) | 3773-2234 (7h às 17h)

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 9

Sete Lagoas, 09 de agosto de 2021

Número 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS

DECRETO Nº 6.603 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 270.030,46 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2021.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 9.155 de 06 de janeiro de 2021, Lei nº 9.156 de 06 de janeiro de 2021 e de acordo com o inciso I do artigo 41 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas e Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais, no valor de R\$ 270.030,46 (duzentos e setenta mil, trinta reais e quarenta e seis centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
30997 - 2.16.1.15.451.2069.1565 (Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas) 44905100 (Obras e Instalações) 100.010000.....	78.230,46
31473 - 2.07.1.04.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31909400 (Indenizações Trabalhistas) 100.010000.....	45.000,00
33257 - 2.13.1.10.302.2076.2613 (Apoio e Fortalecimento da Rede de Urgência) 33903900 (Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica) 155.023268.....	100.000,00
33258 - 2.13.1.10.302.2076.2613 (Apoio e Fortalecimento da Rede de Urgência) 33909200 (Despesas de Exercícios Anteriores) 159.023100.....	800,00
33259 - 2.13.1.10.302.2076.2613 (Apoio e Fortalecimento da Rede de Urgência) 33909300 (Indenizações e Restituições) 159.023100.....	46.000,00
TOTAL	270.030,46

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
30960 - 2.07.1.04.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901600 (Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil) 100.010000.....	45.000,00
31306 - 2.16.1.23.695.2078.2698 (Revitalização de Pontos Turísticos) 44905100 (Obras e Instalações) 100.010000.....	78.230,46
32038 - 2.13.1.10.302.2076.2613 (Apoio e Fortalecimento da Rede de Urgência) 33903000 (Material de Consumo) 155.023268.....	100.000,00
32606 - 2.13.1.10.301.2073.2608 (Gestão das Ações da Atenção Básica) 44905200 (Equipamentos e Material Permanente) 159.023100.....	46.800,00
TOTAL	270.030,46

Art. 3º Faz parte integrante do presente Decreto o Detalhamento das Alterações Orçamentárias de Acréscimo e Redução para atender o SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – SICOM (Versão 10.0 2021).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 09 de agosto de 2021.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal



CENTRAL CORONAVÍRUS: 3773-2576
Denúncias: 153 (24h) | 3773-2234 (7h às 17h)

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 9

Sete Lagoas, 09 de agosto de 2021

Número 2026

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

FLÁVIO PIMENTA SILVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

ANTÔNIO GARCIA MACIEL

Secretário Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transporte

ANDREZA PATRÍCIA MACHADO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

DETALHAMENTO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACRÉSCIMO E REDUÇÃO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – SICOM (Versão 10.0 2021)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
A 16.1.15.451.2069.1565.44905100.100	78.230,46
R 16.1.23.695.2078.2698.44905100.100	78.230,46
A 13.1.10.302.2076.2613.33903900.155	100.000,00
R 13.1.10.302.2076.2613.33903000.155	100.000,00
A 07.1.04.122.2051.2551.31909400.100	45.000,00
R 07.1.04.122.2051.2551.31901600.100	45.000,00
A 13.1.10.302.2076.2613.33909200.159	800,00
R 13.1.10.301.2073.2608.44905200.159	800,00
A 13.1.10.302.2076.2613.33909300.159	46.000,00
R 13.1.10.301.2073.2608.44905200.159	46.000,00
TOTAL.....	270.030,46

DIVERSOS

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO 029/2021.

O Município de Sete Lagoas/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos da Pregão Eletrônico 029/2021, cujo objeto é o Aquisição de Veículos para Transporte Escolar, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, conforme solicitação de compra nº 85597. Informações através do portal de licitações eletrônicas do Banco do Brasil, sob o nº BB 888437, torna público aos interessados a seguinte errata:

ONDE SE LÊ: 884394.

LEIA-SE: 888437.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2021 – PE 011/2021 – PL Nº 031/2021.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS / MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/1993, torna público aos interessados a **Ata de registro de Preços 016/2021** derivado do **Processo Licitatório 031/2021** realizado na modalidade **Pregão Presencial 011/2021** com a empresa **ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA**. OBJETO: O objeto deste registro de preços que visa eventual aquisição de arquivos, armários e estantes. VALOR: R\$ 97.773,00 (noventa e sete mil, setecentos e setenta e três reais). VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. ASSINATURA: 24 de maio de 2.021. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas; Sr. Duílio de Castro Faria;



CENTRAL CORONAVÍRUS: 3773-2576
Denúncias: 153 (24h) | 3773-2234 (7h às 17h)

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 9

Sete Lagoas, 09 de agosto de 2021

Número 2026

Núcleo de Licitações e Compras; Sr. Itamar Cota Pimentel; Secretária Municipal De Educação; Esporte e Cultura, Sra. Roselene Alves Teixeira; Contratado; Sra. Rozilda Aparecida de Freitas – Representante Legal.

JULGAMENTO DE RECURSO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que será realizado Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 021/2021, cujo objeto é o Registro de preços visando a eventual contratação de empresa para realizar o fornecimento de vasilhames de gás e recarga de botijões de gás do tipo GLP 13 Kg e 45 Kg, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação. Atuam como partícipe neste processo a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social, que o mérito da peça de impugnação interposta pela empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, foi julgado improcedente conforme parecer anexo aos autos. Diante disso, fica inalterado o Edital e Data do Certame. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 08h45 min. do dia 10/08/2021 no Núcleo de Licitações e Compras, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar - Centro. Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 9h00min do dia 10/08/2021. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, www.setelagoas.mg.gov.br Informações: (31) 3779-3700. Bruno Jarlan Pereira - Pregoeiro.

JULGAMENTO DE RECURSO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021.

O Município de Sete Lagoas/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do processo licitatório 071/2021, realizado na modalidade de pregão eletrônico nº 026/2021, cujo objeto é aquisição de Barracas, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme solicitações de compra nº 84989 e 84991. Informações através do portal de licitações eletrônicas da Licitar Digital, sob o 923, torna público aos interessados que o mérito do recurso interposto pela licitante **BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME**, foi julgado como improcedente, conforme parecer anexo aos autos. Diante dessa decisão, mantém-se como vencedora do certame a licitante FENACOURO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME. Informações: (31) 3779-3700. Sete Lagoas, 09 de agosto de 2021.

AVISO DE ERRATA- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Concorrência Pública nº 009/2021 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados, ERRATA da licitação na modalidade Concorrência Pública 9/2021, cujo objeto é o Execução de Obras e serviços de engenharia elétrica, para extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transporte, sendo a ERRATA inserida nos autos e publicada no site oficial do município. 09/08/2021. Informações: (31) 3779-3700. Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão de Licitação.

RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Concorrência Pública nº 009/2021 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que foi efetuado pedido de esclarecimentos referente à Concorrência Pública nº 009/2021, cujo objeto é o Registro de preços visando eventual execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, sendo a resposta inserida nos autos e encaminhada a todos que retiraram o edital. 09/08/2021. Informações: (31) 3779-3700. Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão de Licitação.

ERRATA – TOMADA DE PREÇO 005/2021.

O Município de Sete Lagoas/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos da Tomada de Preço nº 005/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de projetos de restauro do Museu Histórico Municipal e do Museu Ferroviário Municipal de Sete Lagoas/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Onde se lê:

“Os envelopes contendo os documentos para fins de habilitação e a proposta de preços, deverão ser protocolados, impreterivelmente, no Núcleo de Licitações e Compras, situado na Avenida Getúlio Vargas nº 111, Centro, 2º andar, município de Sete Lagoas/MG, até às 08h:45, do dia 26 de agosto de 2021, sob pena de preclusão do direito de participar do certame.”

A sessão pública de abertura dos envelopes ocorrerá às 09h do mesmo dia e no mesmo local de entrega dos envelopes.

Leia-se:

“Os envelopes contendo os documentos para fins de habilitação e a proposta de preços, deverão ser protocolados, impreterivelmente, no Núcleo de Licitações e Compras, situado na Avenida Getúlio Vargas nº 111, Centro, 2º andar, município de Sete Lagoas/MG, até às 13h:45, do dia 26 de agosto de 2021, sob pena de preclusão do direito de participar do certame.”

A sessão pública de abertura dos envelopes ocorrerá às 14h do mesmo dia e no mesmo local de entrega dos envelopes.



CENTRAL CORONAVÍRUS: 3773-2576
Denúncias: 153 (24h) | 3773-2234 (7h às 17h)

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 9

Sete Lagoas, 09 de agosto de 2021

Número 2026

RESPOSTA Á IMPUGNAÇÃO- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Concorrência Pública nº 009/2021 – O Consultor de Licitações e Compras, torna público aos interessados que indeferiu a impugnação apresentada pela empresa Zagonel S.A., ratificando *in totum* o entendimento externado no Parecer Técnico elaborado pela empresa “Fábrica de Projetos” e aprovado pelo Departamento de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transporte, referente à Concorrência Pública nº 009/2021, cujo objeto é o Registro de preços visando eventual execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, sendo a decisão inserida nos autos. Sete Lagoas, 09 de agosto de 2021. Informações: (31) 3779-3700. Itamar Cota Pimentel. Consultor de Licitação e Compras.

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 13/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 02/2020 – PL 03/2020.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, nos autos do **Processo Licitatório nº 03/2020**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2020**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **ADILSON MARIA DE SOUZA – ME**. OBJETO: **Prazo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 08 (oito) meses, tendo como termo inicial em 29/03/2021 e termo final a data de 31/12/2021. ASSINATURA: 29/03/2021. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira (Secretária); Contratado: Adilson Maria de Souza – Representante legal.

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 18/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 02/2020 – PL 03/2020.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, nos autos do **Processo Licitatório nº 03/2020**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2020**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **BIANCA TUR EIRELI – ME**. OBJETO: **Prazo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 08 (oito) meses, tendo como termo inicial em 29/03/2021 e termo final a data de 31/12/2021. ASSINATURA: 29/03/2021. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira (Secretária); Contratado: Guilherme Couto Lacerda – Representante legal.

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 14/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 02/2020 – PL 03/2020.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, nos autos do **Processo Licitatório nº 02/2020**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2020**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **CLAUDOMIRO BENTO – ME**. OBJETO: **Prazo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 08 (oito) meses, tendo como termo inicial em 29/03/2021 e termo final a data de 31/12/2021. ASSINATURA: 29/03/2021. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira (Secretária); Contratado: Claudomiro Bento – Representante legal.

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 16/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 02/2020 – PL 03/2020.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, nos autos do **Processo Licitatório nº 03/2020**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2020**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **FF LOCACAO E TRANSPORTES – ME**. OBJETO: **Prazo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 08 (oito) meses, tendo como termo inicial em 29/03/2021 e termo final a data de 31/12/2021. ASSINATURA: 29/03/2021. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira (Secretária); Contratado: Patrícia Aparecida Lopes – Representante legal.

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 17/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 02/2020 – PL 03/2020.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, nos autos do **Processo Licitatório nº 03/2020**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2020**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **GILSON SANTOS CARVALHO – ME**. OBJETO: **Prazo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 08 (oito) meses, tendo como termo inicial em 29/03/2021 e termo final a data de 31/12/2021. ASSINATURA: 29/03/2021. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira (Secretária); Contratado: Gilson Santos de Carvalho – Representante legal.

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 019/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 02/2020 – PL 03/2020.



CENTRAL CORONAVÍRUS: 3773-2576
Denúncias: 153 (24h) | 3773-2234 (7h às 17h)

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 9

Sete Lagoas, 09 de agosto de 2021

Número 2026

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, nos autos do **Processo Licitatório nº 03/2020**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2020**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **JOSE GERALDO DA SILVA – PF**. **OBJETO:** **Prazo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 08 (oito) meses, tendo como termo inicial em 29/03/2021 e termo final a data de 31/12/2021. **ASSINATURA:** 29/03/2021. **ASSINANTES:** Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira (Secretária); Contratado: José Geraldo da Silva – Representante legal.

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 24/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 02/2020 – PL 03/2020.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, nos autos do **Processo Licitatório nº 03/2020**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2020**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **ROBSON JOSE SATURNINO – ME**. **OBJETO:** **Prazo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 08 (oito) meses, tendo como termo inicial em 29/03/2021 e termo final a data de 31/12/2021. **ASSINATURA:** 29/03/2021. **ASSINANTES:** Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira (Secretária); Contratado: Robson Jose Saturnino – Representante legal.

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 22/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 03/2020 – PL 04/2020.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, nos autos do **Processo Licitatório nº 04/2020**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2020**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **BORBA LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA – ME**. **OBJETO:** **Prazo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 08 (oito) meses, tendo como termo inicial em 29/03/2021 e termo final a data de 31/12/2021. **ASSINATURA:** 29/03/2021. **ASSINANTES:** Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira (Secretária); Contratado: Patrícia Rodrigues Borba de Freitas – Representante legal.

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 21/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 03/2020 – PL 04/2020.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, nos autos do **Processo Licitatório nº 04/2020**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2020**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **DONA VIAGENS EIRELI – ME**. **OBJETO:** **Prazo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 08 (oito) meses, tendo como termo inicial em 29/03/2021 e termo final a data de 31/12/2021. **ASSINATURA:** 29/03/2021. **ASSINANTES:** Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira (Secretária); Contratado: Ilza Pires dos Santos – Representante legal.

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 20/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 03/2020 – PL 04/2020.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, nos autos do **Processo Licitatório nº 04/2020**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2020**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **RODRIGO CESAR DOS SANTOS – ME**. **OBJETO:** **Prazo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 08 (oito) meses, tendo como termo inicial em 29/03/2021 e termo final a data de 31/12/2021. **ASSINATURA:** 29/03/2021. **ASSINANTES:** Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira (Secretária); Contratado: Rodrigo Cesar dos Santos – Representante legal.

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 28/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 03/2020 – PL 04/2020.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, nos autos do **Processo Licitatório nº 04/2020**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2020**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **THIAGO MARTINS RIBEIRO – ME**. **OBJETO:** **Prazo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 08 (oito) meses, tendo como termo inicial em 29/03/2021 e termo final a data de 31/12/2021. **ASSINATURA:** 29/03/2021. **ASSINANTES:** Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira (Secretária); Contratado: Thiago Martins Ribeiro – Representante legal.

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 33/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 03/2020 – PL 04/2020.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, nos autos do **Processo Licitatório nº 04/2020**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **1º**



CENTRAL CORONAVÍRUS: 3773-2576
Denúncias: 153 (24h) | 3773-2234 (7h às 17h)

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 9

Sete Lagoas, 09 de agosto de 2021

Número 2026

Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2020, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **THIAGO ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES –ME**. **OBJETO: Prazo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 08 (oito) meses, tendo como termo inicial em 29/03/2021 e termo final a data de 31/12/2021. **ASSINATURA:** 29/03/2021. **ASSINANTES:** Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira (Secretária); Contratado: Thiago Roberto de Oliveira Rodrigues – Representante legal.

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 36/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 03/2020 – PL 04/2020.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, nos autos do **Processo Licitatório nº 04/2020**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2020**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **TRANSPORTADORA ABREU E SOUZA LTDA – EPP**. **OBJETO: Prazo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 08 (oito) meses, tendo como termo inicial em 29/03/2021 e termo final a data de 31/12/2021. **ASSINATURA:** 29/03/2021. **ASSINANTES:** Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira (Secretária); Contratado: Dirlene Rosana Franca Abreu Souza – Representante legal.

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 06/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 04/2020 – PL 05/2020.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, nos autos do **Processo Licitatório nº 05/2020**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2020**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **ANDRADE TRANSPORTES LTDA**. **OBJETO: Prazo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 08 (oito) meses, tendo como termo inicial em 29/03/2021 e termo final a data de 31/12/2021. **ASSINATURA:** 29/03/2021. **ASSINANTES:** Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira (Secretária); Contratado: Zilda Lucia de Aguiar Andrade – Representante legal.

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 08/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 04/2020 – PL 05/2020.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, nos autos do **Processo Licitatório nº 05/2020**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2020**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **ANTONIO DOS SANTOS TEIXEIRA – ME**. **OBJETO: Prazo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 08 (oito) meses, tendo como termo inicial em 29/03/2021 e termo final a data de 31/12/2021. **ASSINATURA:** 29/03/2021. **ASSINANTES:** Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira (Secretária); Contratado: Antônio dos Santos Teixeira – Representante legal.

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 11/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 04/2020 – PL 05/2020.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, nos autos do **Processo Licitatório nº 05/2020**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2020**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **DONA VIAGEM EIRELI – ME**. **OBJETO: Prazo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 08 (oito) meses, tendo como termo inicial em 29/03/2021 e termo final a data de 31/12/2021. **ASSINATURA:** 29/03/2021. **ASSINANTES:** Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira (Secretária); Contratado: Ilza Pires dos Santos – Representante legal.

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 07/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 04/2020 – PL 05/2020.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, nos autos do **Processo Licitatório nº 05/2020**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2020**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **LARISSA TEIXEIRA NUNES – ME**. **OBJETO: Prazo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 08 (oito) meses, tendo como termo inicial em 29/03/2021 e termo final a data de 31/12/2021. **ASSINATURA:** 29/03/2021. **ASSINANTES:** Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira (Secretária); Contratado: Larissa Teixeira Nunes – Representante legal.

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 09/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 04/2020 – PL 05/2020.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, nos autos do **Processo Licitatório nº 05/2020**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2020**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **MILTON ASSIS PORTO – ME**. **OBJETO:**



CENTRAL CORONAVÍRUS: 3773-2576
Denúncias: 153 (24h) | 3773-2234 (7h às 17h)

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 9

Sete Lagoas, 09 de agosto de 2021

Número 2026

Prazo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 08 (oito) meses, tendo como termo inicial em 29/03/2021 e termo final a data de 31/12/2021. ASSINATURA: 29/03/2021. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira (Secretária); Contratado: Milton Assis Porto – Representante legal.

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 12/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 04/2020 – PL 05/2020.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, nos autos do **Processo Licitatório nº 05/2020**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2020**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **RODRIGO CESAR DOS SANTOS – ME**. OBJETO: **Prazo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 08 (oito) meses, tendo como termo inicial em 29/03/2021 e termo final a data de 31/12/2021. ASSINATURA: 29/03/2021. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira (Secretária); Contratado: Rodrigo Cesar dos Santos – Representante legal.

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 29/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 03/2020 – PL 04/2020.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, nos autos do **Processo Licitatório nº 04/2020**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2020**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **MARTURISMO LTDA – ME**. OBJETO: **Prazo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 08 (oito) meses, tendo como termo inicial em 29/03/2021 e termo final a data de 31/12/2021. ASSINATURA: 29/03/2021. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira (Secretária); Contratado: Jose Geraldo Martins – Representante legal.

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 150/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 012/2019 – PL 027/2019.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, nos autos do **Processo Licitatório nº 027/2019**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2019**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **BORBA LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA**. OBJETO: **Prazo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 08 (oito) meses, tendo como termo inicial em 29/03/2021 e termo final a data de 31/12/2021. ASSINATURA: 29/03/2021. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira (Secretária); Contratado: Patrícia Rodrigues Borba de Freitas – Representante legal.

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 23/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 06/2018 – PL 09/2018.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, nos autos do **Processo Licitatório nº 09/2018**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2018**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **WANDERSON DE JESUS SILVA**. OBJETO: **Prazo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 08 (oito) meses, tendo como termo inicial em 29/03/2021 e termo final a data de 31/12/2021. ASSINATURA: 29/03/2021. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira (Secretária); Contratado: Wanderson de Jesus Silva – Representante legal.

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 103/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 064/2018 – PL 126/2018.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, nos autos do **Processo Licitatório nº 126/2018**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2018**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **JOSÉ MARCIO PINHEIRO DA COSTA**. OBJETO: **Prazo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 08 (oito) meses, tendo como termo inicial em 29/03/2021 e termo final a data de 31/12/2021. ASSINATURA: 29/03/2021. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira (Secretária); Contratado: José Marcio Pinheiro da Costa – Representante legal.

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 100/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 064/2018 – PL 126/2018.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, nos autos do **Processo Licitatório nº 126/2018**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2018**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **ROBSON JOSE SATURNINO**. OBJETO: **Prazo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 08 (oito) meses, tendo como termo inicial em 29/03/2021 e termo final a data de 31/12/2021. ASSINATURA: 29/03/2021. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira (Secretária); Contratado: Robson Jose Saturnino – Representante legal.



CENTRAL CORONAVÍRUS: 3773-2576
Denúncias: 153 (24h) | 3773-2234 (7h às 17h)

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 9

Sete Lagoas, 09 de agosto de 2021

Número 2026

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 98/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 064/2018 – PL 126/2018.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, nos autos do **Processo Licitatório nº 126/2018**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 98/2018**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **RODRIGO CESAR DOS SANTOS – ME**. **OBJETO: Prazo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 08 (oito) meses, tendo como termo inicial em 29/03/2021 e termo final a data de 31/12/2021. **ASSINATURA:** 29/03/2021. **ASSINANTES:** Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira (Secretária); Contratado: Rodrigo Cesar Dos Santos – Representante legal.

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 013/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 090/2018 – PL 210/2018.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, nos autos do **Processo Licitatório nº 210/2018**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2019**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **CESAR GOMES MARTINS**. **OBJETO: Prazo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 08 (oito) meses, tendo como termo inicial em 29/03/2021 e termo final a data de 31/12/2021. **ASSINATURA:** 29/03/2021. **ASSINANTES:** Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira (Secretária); Contratado: Cesar Gomes Martins – Representante legal.

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 012/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 090/2018 – PL 210/2018.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, nos autos do **Processo Licitatório nº 210/2018**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **EUDER G DE OLIVEIRA – ME**. **OBJETO: Prazo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 08 (oito) meses, tendo como termo inicial em 29/03/2021 e termo final a data de 31/12/2021. **ASSINATURA:** 29/03/2021. **ASSINANTES:** Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira (Secretária); Contratado: Euder Geraldo de Oliveira – Representante legal.

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 016/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 090/2018 – PL 210/2018.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, nos autos do **Processo Licitatório nº 210/2018**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2019**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **GILSON SANTOS DE CARVALHO – ME**. **OBJETO: Prazo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 08 (oito) meses, tendo como termo inicial em 29/03/2021 e termo final a data de 31/12/2021. **ASSINATURA:** 29/03/2021. **ASSINANTES:** Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira (Secretária); Contratado: Gilson Santos de Carvalho – Representante legal.

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 017/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 090/2018 – PL 210/2018.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, nos autos do **Processo Licitatório nº 210/2018**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2019**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **GUILHERME COUTO DE LACERDA**. **OBJETO: Prazo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 08 (oito) meses, tendo como termo inicial em 29/03/2021 e termo final a data de 31/12/2021. **ASSINATURA:** 29/03/2021. **ASSINANTES:** Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira (Secretária); Contratado: Guilherme Couto de Lacerda – Representante legal.

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 014/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 090/2018 – PL 210/2018.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, nos autos do **Processo Licitatório nº 210/2018**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2019**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **VALTER JOSÉ ROSA**. **OBJETO: Prazo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 08 (oito) meses, tendo como termo inicial em 29/03/2021 e termo final a data de 31/12/2021. **ASSINATURA:** 29/03/2021. **ASSINANTES:** Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira (Secretária); Contratado: Valter Jose Rosa – Representante legal.



CENTRAL CORONAVÍRUS: 3773-2576
Denúncias: 153 (24h) | 3773-2234 (7h às 17h)

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 9

Sete Lagoas, 09 de agosto de 2021

Número 2026

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 022/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 091/2018 – PL 211/2018.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, nos autos do **Processo Licitatório nº 211/2018**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2019**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **CELMO BORGES TEIXEIRA**. **OBJETO:** **Prazo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 08 (oito) meses, tendo como termo inicial em 29/03/2021 e termo final a data de 31/12/2021. **ASSINATURA:** 29/03/2021. **ASSINANTES:** Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira (Secretária); Contratado: Celmo Borges Teixeira – Representante legal.

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 025/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 091/2018 – PL 211/2018.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, nos autos do **Processo Licitatório nº 211/2018**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2019**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **EMPREITEIRA E TRANSPORTES LOPES LTDA EPP**. **OBJETO:** **Prazo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 08 (oito) meses, tendo como termo inicial em 29/03/2021 e termo final a data de 31/12/2021. **ASSINATURA:** 29/03/2021. **ASSINANTES:** Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira (Secretária); Contratado: Edson Lopes de Freitas – Representante legal.

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 021/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 021/2019 – PL 211/2018.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, nos autos do **Processo Licitatório nº 211/2018**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2019**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **HERALDO ANTÔNIO DE PAULA EIRELI – ME**. **OBJETO:** **Prazo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 08 (oito) meses, tendo como termo inicial em 29/03/2021 e termo final a data de 31/12/2021. **ASSINATURA:** 29/03/2021. **ASSINANTES:** Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira (Secretária); Contratado: Heraldo Antônio de Paula – Representante legal.

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 23/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 91/2018 – PL 211/2018.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, nos autos do **Processo Licitatório nº 211/2018**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2019**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **JOSIANE APARECIDA DE LIMA RODRIGUES**. **OBJETO:** **Prazo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 08 (oito) meses, tendo como termo inicial em 29/03/2021 e termo final a data de 31/12/2021. **ASSINATURA:** 29/03/2021. **ASSINANTES:** Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira (Secretária); Contratado: Larissa Teixeira Nunes – Representante legal.

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 018/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 091/2018 – PL 211/2018.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, nos autos do **Processo Licitatório nº 211/2018**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2019**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **DONA VIAGENS EIRELI – ME**. **OBJETO:** **Prazo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 08 (oito) meses, tendo como termo inicial em 29/03/2021 e termo final a data de 31/12/2021. **ASSINATURA:** 29/03/2021. **ASSINANTES:** Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira (Secretária); Contratado: Ilza Pires dos Santos – Representante legal.

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 020/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 091/2018 – PL 211/2018.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, nos autos do **Processo Licitatório nº 211/2018**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2019**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **THIAGO MARTINS RIBEIRO – ME**. **OBJETO:** **Prazo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 08 (oito) meses, tendo como termo inicial em 29/03/2021 e termo final a data de 31/12/2021. **ASSINATURA:** 29/03/2021. **ASSINANTES:** Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira (Secretária); Contratado: Thiago Martins Ribeiro – Representante legal.



CENTRAL CORONAVÍRUS: 3773-2576
Denúncias: 153 (24h) | 3773-2234 (7h às 17h)

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 9

Sete Lagoas, 09 de agosto de 2021

Número 2026

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 015/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 090/2018 – PL 210/2018.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, nos autos do **Processo Licitatório nº 210/2018**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2019**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **MARTURISMO LTDA – ME**. **OBJETO: Prazo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 08 (oito) meses, tendo como termo inicial em 29/03/2021 e termo final a data de 31/12/2021. **ASSINATURA:** 29/03/2021. **ASSINANTES:** Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira (Secretária); Contratado: Jose Geraldo Martins – Representante legal.

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 024/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 091/2018 – PL 211/2018.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, nos autos do **Processo Licitatório nº 211/2018**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2018**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **MARTURISMO LTDA – ME**. **OBJETO: Prazo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 08 (oito) meses, tendo como termo inicial em 29/03/2021 e termo final a data de 31/12/2021. **ASSINATURA:** 29/03/2021. **ASSINANTES:** Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira (Secretária); Contratado: Jose Geraldo Martins – Representante legal.

AVISO DE EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que no dia 20/08/2021 as 09h00 horas acontecerá sessão pública do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 033/2021, cujo objeto é o Registro de preços visando a eventual contratação de empresa para emissão de pareceres técnicos para compor processos de estação de rádio base, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo. Informações através do portal de licitações eletrônicas da Licitar Digital, sob o 1243. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras: Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar - Centro, ou pelo site setelagoas.mg.gov.br ou ainda no site de licitações da Licitar Digital: <https://www.licitardigital.com.br> Informações: (31) 3779-3700. Bruno Jarlan Pereira - Pregoeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO.

Intimado: Alf Estrutura, Locações & Serviços Ltda.
CNPJ: 07.843.304/0001-60
Inscrição Municipal: 03.50479-2

A Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social por meio da Superintendência Geral de Rendas Mobiliárias, faz saber que Alf Estrutura, Locações & Serviços Ltda., CNPJ: 07.843.304/0001-60, foi intimada pelo Termo de Início de Ação Fiscal 073/2021 a apresentar a documentação solicitada pelo mesmo, conforme artigos 14 e 71 a 74, da Lei Complementar 74/2002 (Código Tributário Municipal) e possui o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, para ciência, nos termos do Código Tributário Municipal e da legislação tributária pertinente.

O TIAF 073/2021 está disponível para consulta na Superintendência de Rendas Mobiliárias, situada na av. Cel. Altino França, n. 312, 3º andar, Sete Lagoas/MG, CEP: 35700-642.

Sete Lagoas, 09 de agosto de 2021.

FERNANDO OTÁVIO FERREIRA COELHO
Superintendente Geral de Rendas Mobiliárias

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE SETE LAGOAS-MINAS GERAIS (CESMA)

Avenida Getúlio Vargas, nº 111, 4º andar | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP 35700-046

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2021

A Comissão de Seleção de Estagiários da Secretaria Municipal de Administração do Município de Sete Lagoas-Minas Gerais



CENTRAL CORONAVÍRUS: 3773-2576
Denúncias: 153 (24h) | 3773-2234 (7h às 17h)

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 9

Sete Lagoas, 09 de agosto de 2021

Número 2026

(CESMA), instituída por meio da Portaria nº 14.114 de 22 de julho de 2021 e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e do Decreto Municipal nº 6.449, de 07 de janeiro de 2021, torna pública a realização de Processo Seletivo de Estágio para a formação de **cadastro de reserva** para a contratação de estudantes de cursos de educação superior em nível de graduação e de ensino médio em nível de educação profissional técnica, junto às instituições de ensino que tenham firmado convênio com o Município de Sete Lagoas para cessão de estagiários.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo tem por finalidade a contratação e formação de cadastro de reserva de estagiários, exclusivamente, na modalidade de estágio **NÃO OBRIGATÓRIO**, destinado ao preenchimento das vagas que surgirem durante o período de validade do certame, para atendimento das demandas da Administração Pública Direta do Município de Sete Lagoas/MG.

1.2 Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

- a) Ler atentamente o presente Edital e as normas nele citadas;
- b) Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos no momento da inscrição;
- c) Estar matriculado em alguma das instituições de ensino conveniadas, relacionadas no ANEXO I, além de estar com frequência regular em algum dos cursos relacionados no ANEXO II deste Edital;
- d) Não ter firmado e cumprido Termo de Compromisso de Estágio junto ao Município de Sete Lagoas por 2 (dois) anos completos, para o mesmo curso que pretende se inscrever no presente processo seletivo;
- e) Possuir conta de **gmail** para acesso a página de inscrição;
- f) Preferencialmente, residir no Município de Sete Lagoas.

1.3 Somente poderão participar do processo seletivo os estudantes matriculados, que frequentem regularmente cursos de educação superior ou ensino técnico, em instituições de ensino públicas ou privadas reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o Município de Sete Lagoas, conforme relação do ANEXO I.

1.4 Não será deferida a inscrição do candidato matriculado em instituição que não conste no referido anexo, sendo de sua responsabilidade a observância da referida lista.

1.5 Não será deferida a inscrição do candidato que se inscreva para curso diverso do qual se encontra matriculado.

1.6 Somente será permitida 1 (uma) inscrição por candidato para cada curso, identificada a inscrição em duplicidade, será considerada a última.

1.7 Nos termos do § 1º, incisos I e II do artigo 5º do Decreto nº 6.449, de 07 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o Programa Municipal de Estágio, no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Sete Lagoas, caracteriza-se para os fins deste edital:

§ 1º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I - **Estágio obrigatório**, aquele definido como tal na diretriz curricular do curso, cuja carga horária é requisito para a conclusão e obtenção de diploma, e somente será realizado sem ônus para o Poder Executivo e de acordo com a conveniência administrativa, observando-se o interesse público;

II - **Estágio não-obrigatório**, aquele desenvolvido como **atividade opcional**, acrescida à carga horária regular e obrigatória do estagiário, cuja concessão depende da conveniência administrativa, da observância do interesse público, da existência de vagas e de previsão orçamentária para a sua realização.

1.8 Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: <https://www.setelagoas.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/processo-seletivo-de-estagio-2o-semester-2021/58499>.

1.9 O processo seletivo será regido por este edital e seus anexos, além de seus eventuais aditamentos, erratas, instruções, avisos, comunicados e convocações dele decorrentes, obedecendo à legislação atinente, sendo que a execução realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Estagiários da Secretaria Municipal de Administração do Município de Sete Lagoas - Minas Gerais (CESMA), que se constitui como única instância para a realização deste processo de seleção, em todas as suas etapas.

1.10 O ato de inscrição implica a plena concordância por parte do candidato com as normas deste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.11 A participação no presente processo seletivo é aberta a todos os estudantes dos cursos descritos no ANEXO II, sendo que a contratação do candidato aprovado e convocado para o preenchimento de vaga está condicionada ao efetivo cumprimento dos requisitos mencionados, inclusive, quanto ao período acadêmico mínimo e máximo, e a regularidade documental.



CENTRAL CORONAVÍRUS: 3773-2576
Denúncias: 153 (24h) | 3773-2234 (7h às 17h)

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 9

Sete Lagoas, 09 de agosto de 2021

Número 2026

2. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS).

2.1 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) - § 5º ART. 17 DA LEI Nº 11.788/2008.

2.1.1 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência que, no momento da inscrição, informem o interesse de concorrer a vaga e, **necessariamente**, faça o upload de laudo médico, contendo as informações descritas no subitem 2.1.4, alínea b e seguintes, assim como, as atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores.

2.1.2 Nos termos do artigo 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.1.3 Caso a aplicação do percentual de 10% (dez por cento) das vagas, a que se refere o subitem 2.1.1, resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, ocorrendo o mesmo no caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), e no caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos) o valor será diminuído para número inteiro imediatamente inferior.

2.1.4 Para concorrer a uma das vagas reservadas a pessoa com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição:

- a) marcar o campo da página da inscrição que declara o desejo em concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência;
- b) anexar, no campo especificado na página de inscrição o Laudo Médico que deverá conter:
 - b.1) data de emissão de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias antes do fim do prazo de inscrição deste Edital;
 - b.2) constar o nome e o número do Documento de Identificação do candidato;
 - b.3) descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
 - b.4) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;
 - b.5) no caso de deficiente auditivo, o Laudo deverá vir acompanhado do exame de audiometria recente realizada até 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao último dia das inscrições;
 - b.6) no caso de deficiente visual, o Laudo deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, realizada até 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao último dia das inscrições;
 - b.7) O laudo deverá ser legível e conter o nome do médico, a assinatura, e, ainda, o número do CRM deste especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e o carimbo; **caso contrário, o laudo não terá validade.**

2.1.5 O candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, a apresentar o Laudo Médico **original**, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, na hipótese de constatação de falsidade e/ou adulteração do mesmo, além da desclassificação do processo seletivo.

2.1.6 O candidato com deficiência que não assinalar no ato da inscrição o desejo de concorrer às vagas reservadas e/ou não anexar a documentação exigida neste Edital para PCD concorrerá somente às vagas da ampla concorrência.

2.1.7 O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo poderá ser previamente convocado pelo Núcleo de Estágio, devendo comparecer munido de documento de identidade original e do laudo médico original ou cópia autenticada, para fins de verificação de compatibilidade entre as atividades do estágio e a deficiência apresentada que será avaliada por junta médica indicada pelo Ente Municipal.

2.1.8 O candidato aprovado no processo seletivo que se declarar pessoa com deficiência terá seu nome publicado em lista à parte e figurará, também, na lista de classificação geral.

2.1.9 Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada a pessoas com deficiência, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado na posição imediatamente posterior.

2.1.10 Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

2.2 DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

2.2.1 Como promoção de política pública de ação afirmativa destinada ao enfrentamento das desigualdades étnicas, amparado pela Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial, bem como em observância aos objetivos



CENTRAL CORONAVÍRUS: 3773-2576
Denúncias: 153 (24h) | 3773-2234 (7h às 17h)

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 9

Sete Lagoas, 09 de agosto de 2021

Número 2026

instituídos na Lei Municipal nº 8564 de 04 de maio de 2016, que “ *DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - PMPIR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”, fica reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos).

2.2.2 Poderão optar por concorrer às vagas reservadas às cotas raciais, os candidatos que apresentem as **características fenotípicas** de pessoas negras (pretas ou pardas), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e que no ato de inscrição no processo seletivo assim se autodeclarem.

2.2.3 Caso a aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) das vagas, a que se refere o item 2.2.1, resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, ocorrendo o mesmo no caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), e no caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos) o valor será diminuído para número inteiro imediatamente inferior.

2.2.4 Para concorrer a uma das vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, no ato da inscrição:

- a) marcar o campo da página da inscrição que declara o desejo em concorrer a uma das vagas reservadas a negros (pretos ou pardos);
- b) preencher e assinar a autodeclaração disponível no ANEXO IV, além de protocolá-la digitalmente (upload) no campo especificado da página de inscrição;

2.2.5 O candidato negro (preto ou pardo) que não assinalar no ato da inscrição o desejo de concorrer às vagas reservadas e/ou não anexar a documentação exigida neste Edital para autodeclarados negros concorrerá somente às vagas da ampla concorrência.

2.2.6 A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição e a confirmação de sua veracidade terá validade somente para a seleção de estagiários para o qual o interessado se inscreveu, não podendo ser aproveitada em outras inscrições ou concursos.

2.2.7 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição no certame, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

2.2.8 Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será **DECLASSIFICADO** do processo seletivo e, caso a constatação da falsa declaração ocorrer após a assinatura do termo de compromisso de estágio, terá seu contrato rescindido, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.2.9 O candidato autodeclarado negro deverá comparecer, quando convocado, perante o Núcleo de Estágio, órgão responsável pela convocação, que poderá encaminhá-lo, em caso de controvérsia quanto a heteroidentificação racial, ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Sete Lagoas (COMPIR/SL) para os fins de avaliação de tal condição, com base, primordialmente, no fenótipo ou, subsidiariamente, em outras informações que auxiliem na análise.

2.2.10 Caso seja constatado que o candidato não apresenta as características fenotípicas de pessoas negras (pretas ou pardas), o Núcleo de Estágio, em decisão fundamentada com base na avaliação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Sete Lagoas (COMPIR/SL), informará ao candidato a sua desclassificação do processo seletivo.

2.2.11 O candidato autodeclarado negro aprovado no processo seletivo terá seu nome publicado em lista à parte e figurará, também, na lista de classificação geral.

2.2.12 Na hipótese de desistência do candidato aprovado em vaga reservada a autodeclarados negros, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro classificado na posição imediatamente posterior.

2.2.13 Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Decreto Municipal Nº 6.449, de 07 de janeiro de 2021 o edital e anexos do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.



CENTRAL CORONAVÍRUS: 3773-2576
Denúncias: 153 (24h) | 3773-2234 (7h às 17h)

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 9

Sete Lagoas, 09 de agosto de 2021

Número 2026

3.3 O Município de Sete Lagoas não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 Em virtude da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), visando evitar aglomerações e disseminação da doença, as inscrições serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, em formulário disponível no link: <https://www.setelagoas.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/processo-seletivo-de-estagio-2o-semester-2021/58499>.

3.5 O candidato interessado deverá preencher o formulário de inscrição e anexar (upload) a documentação exigida neste edital, no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas no seguinte endereço eletrônico: <https://www.setelagoas.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/processo-seletivo-de-estagio-2o-semester-2021/58499>, no período das **09:00 horas, do dia 16/08/2021 (segunda-feira) até às 23:59 horas do dia 27/08/2021 (sexta-feira)**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período e/ou por outro meio que não o endereço eletrônico mencionado.

3.6 Concluída a inscrição, será enviado um e-mail de confirmação para o e-mail cadastrado pelo candidato.

3.7 Para os fins desta seleção de estágio:

- a) Será admitida a inscrição de alunos matriculados em Cursos Técnicos a partir do **segundo até o antepenúltimo semestre do curso;**
- b) Será admitida a inscrição de alunos matriculados em Cursos de Graduação Tecnológica a partir do **segundo até o antepenúltimo semestre do curso;**
- c) Será admitida a inscrição de alunos matriculados em Cursos de Graduação a nível de Bacharelado ou Licenciatura a partir do **terceiro até o antepenúltimo semestre do curso.**

3.8 A comprovação dos requisitos constantes no subitem 3.7, far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar, de maneira objetiva, o período em que o estudante está matriculado, **evidenciado em SEMESTRE**, e não serão aceitas ou consideradas válidas as inscrições de candidatos que não atendam a esses requisitos.

3.9 Toda documentação deverá ser **protocolada digitalmente (upload)** na página da ficha de inscrição, em arquivo em formato PDF, de **forma legível**, com tamanho máximo de 10 MB, e consistirá em:

- a) Declaração emitida pela instituição de ensino conveniada, conforme consta do subitem 3.10, e exemplificada no ANEXO III deste Edital.
- b) RG e CPF válidos;
- c) 01 (uma) foto 3x4 atualizada;
- d) Laudo médico, na forma prevista na **alínea c do subitem 2.1.4** deste edital, no caso do candidato que optar por concorrer a uma das vagas reservadas a pessoa com deficiência;
- e) Declaração específica, disponível no ANEXO IV deste Edital, devidamente preenchida, no caso do candidato que optar por concorrer a uma das vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros;
- f) Carteira de estagiário emitida pelos Conselhos de Classe profissionais, opcionalmente.

3.10 Na declaração expedida pela instituição de ensino conveniada de que trata o subitem 3.9, **alínea “a”** deverá **OBRIGATORIAMENTE** constar:

- a) Nome e CNPJ da instituição de ensino conveniada;
- b) Nome e CPF do candidato;
- c) Informação quanto a regularidade da matrícula e frequência;
- d) Período/semestre em que o candidato se encontra matriculado;
- e) O nome curso que o candidato encontra-se matriculado;
- f) O grau do curso (médio/técnico ou superior/graduação);
- g) O nível do curso (técnico, tecnológico, bacharelado ou licenciatura)
- h) Média aritmética simples obtida pelo candidato no **ÚLTIMO SEMESTRE** cursado.

OBSERVAÇÃO: Média aritmética simples consiste no **somatório das notas** obtidas nas disciplinas cursadas no último semestre, dividido pela **quantidade de disciplinas** cursadas no último semestre.

3.11 A título **meramente exemplificativo**, encontra-se disponibilizado no **ANEXO III** um modelo de certidão, contendo as



CENTRAL CORONAVÍRUS: 3773-2576
Denúncias: 153 (24h) | 3773-2234 (7h às 17h)

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 9

Sete Lagoas, 09 de agosto de 2021

Número 2026

informações imprescindíveis para validação do requisito do subitem 3.9, alínea “a”.

3.12 A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, mas apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio.

3.13 Ao se inscrever, o estudante deverá indicar o horário/turno em que poderá exercer suas atividades de estágio, guardando compatibilidade com o horário das atividades acadêmicas.

3.14 As contratações para estágio dos candidatos aprovados dar-se-ão de acordo com o número de vagas que surjam, assim como de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município de Sete Lagoas/MG.

3.15 O candidato classificado será convocado para contratação por ordem de classificação em lista do respectivo curso de formação, conforme oportunidade e conveniência da Administração Pública do Município de Sete Lagoas.

3.16 O candidato convocado para a contratação **não** terá direito à escolha de sua unidade de atividades, competindo exclusivamente ao Núcleo de Estágio da Secretaria Municipal de Administração a determinação de sua locação.

3.17 O contrato de estágio será regido pela Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal Nº 6.449, de 07 de janeiro de 2021.

3.18 As informações prestadas e documentos fornecidos pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Município de Sete Lagoas do direito de **desclassificar/excluir do processo seletivo, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos e/ou inexatos ou apresentar documento ilegível.**

3.19 Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem os requisitos obrigatórios, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais eventuais sanções cabíveis.

3.20 A divergência entre os dados informados na inscrição e os documentos apresentados implicam em **DESCCLASSIFICAÇÃO SUMÁRIA.**

3.21 Os prazos previstos no cronograma exposto no ANEXO V, poderão ser prorrogados e/ou alterados por ato da Comissão de Seleção de Estagiários da Secretaria Municipal de Administração de Sete Lagoas-Minas Gerais (CESMA).

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO.

4.1 Processo de Seleção compreenderá uma **única etapa**, constituída da análise do histórico escolar do candidato, **CONCRETIZADO PELA DECLARAÇÃO CONTENDO DA MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DO ÚLTIMO SEMESTRE DAS DISCIPLINAS CURSADAS PELO CANDIDATO**, expedida pela instituição de ensino conveniada.

4.2 Ficam automaticamente desclassificados os candidatos que não tenham atingido o mínimo de **60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.

4.3 A classificação, em lista segmentada por curso, será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

4.4 O resultado da classificação disposta no subitem acima será publicado no Diário Oficial do Município (DOM), em data constante no cronograma contido no ANEXO V, deste Edital.

4.5 O resultado conterà a relação dos candidatos aprovados no certame, em lista de classificação geral, classificação de PCD e classificação dos autodeclarados negros, conforme disposições deste Edital, aplicando-se os critérios de desempate descritos abaixo, quando necessário.

4.6 Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme art.º 27, parágrafo único da Lei 10.741 de 1/10/2003 e, persistindo o empate, o candidato mais idoso.

5. DOS RECURSOS

5.1 Caberá interposição de recurso fundamentado, para **impugnação do edital**, bem como em relação à **classificação preliminar**, conforme a etapa do edital, nos períodos previstos no cronograma do ANEXO V.



CENTRAL CORONAVÍRUS: 3773-2576
Denúncias: 153 (24h) | 3773-2234 (7h às 17h)

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 9

Sete Lagoas, 09 de agosto de 2021

Número 2026

5.2 Os recursos mencionados no item anterior deste edital serão protocolados digitalmente (upload), em formato PDF, com tamanho máximo de 10 MB, **EXCLUSIVAMENTE**, através do link: <https://www.setelagoas.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/processo-seletivo-de-estagio-2o-semester-2021/58499>, **NO PRAZO FIXADO** no cronograma do ANEXO V e deverá conter **CUMULATIVAMENTE** os seguintes dados:

- a) Indicação do Processo Seletivo Administração Pública Direta do Município de Sete Lagoas/Estagiários - Edital nº 02/2021;
- b) nome completo e número de CPF do candidato;
- c) referência ao objeto do recurso;
- d) **FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO.**

5.3 Será admitido um único recurso por candidato **para cada** situação mencionada no subitem 5.1 deste edital (impugnação do edital/classificação preliminar).

5.4 Será indeferido, liminarmente, o recurso que:

- a) não preencher os requisitos do subitem 5.1;
- b) não estiver devidamente fundamentado;
- c) não apresentar argumentação lógica e consistente;
- d) for encaminhado por qualquer outro meio que não o digital a ser disponibilizado no o link: <https://www.setelagoas.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/processo-seletivo-de-estagio-2o-semester-2021/58499>;
- e) cujo teor desprezite a Comissão;
- f) for interposto em desacordo com os prazos estabelecidos no ANEXO V.

5.5 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, no prazo fixado no cronograma do ANEXO V.

5.6 Após a divulgação oficial de que trata o subitem 5.6 deste edital, a fundamentação da decisão prolatada pela CESMA quanto ao recurso interposto será encaminhada ao candidato através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

5.7 As decisões decorrentes dos recursos apresentados terão caráter terminativo e não serão objeto de reexame.

5.8 Não havendo recurso em relação a classificação preliminar, a classificação final poderá ser antecipada.

6. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

6.1 A convocação será realizada pelo Núcleo de Estágio da Secretaria Municipal de Administração.

6.2 A convocação para assumir a vaga será realizada com no mínimo 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, mediante comunicação por meio do endereço eletrônico do candidato (e-mail) e/ou por meio de telefone cadastrado na inscrição, obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e consoante as necessidades do Município de Sete Lagoas/MG.

6.3 O candidato deverá responder o e-mail de convocação, declarando o interesse ou desistência da vaga.

6.4 O candidato que não responder o e-mail convocatório dentro de **2 (dois) dias úteis**, a contar da data do envio, terá presumido seu desinteresse e será desclassificado.

6.5 **É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da inexistência de seus dados.**

6.6 A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, considerando a relação entre o número de vagas disponibilizadas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros (pretos ou pardos). Sendo o primeiro candidato negro classificado convocado para ocupar a 3ª vaga, o segundo a 8ª, o terceiro a 13ª vaga e assim sucessivamente; e o primeiro candidato com deficiência convocado para 5ª, o segundo para 15ª, o terceiro para 25ª e assim sucessivamente, conforme exemplo:

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	TIPO DE VAGA
1º	Ampla Concorrência (AC)
2º	Ampla Concorrência (AC)



CENTRAL CORONAVÍRUS: 3773-2576
Denúncias: 153 (24h) | 3773-2234 (7h às 17h)

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 9

Sete Lagoas, 09 de agosto de 2021

Número 2026

3º	Reservada Cota Racial
4º	Ampla Concorrência (AC)
5º	Reservada Cota PCD
6º	Ampla Concorrência (AC)
7º	Ampla Concorrência (AC)
8º	Reservada Cota Racial
9º	Ampla Concorrência (AC)
10º	Ampla Concorrência (AC)
11º	Ampla Concorrência (AC)
12º	Ampla Concorrência (AC)
13º	Reservada Cota Racial
14º	Ampla Concorrência (AC)
15º	Reservada Cota PCD
16º	Ampla Concorrência (AC)
17º	Ampla Concorrência (AC)
18º	Reservada Cota Racial
19º	Ampla Concorrência (AC)
20º	Ampla Concorrência (AC)
21º	Ampla Concorrência (AC)
22º	Ampla Concorrência (AC)
23º	Reservada Cota Racial
24º	Ampla Concorrência (AC)
25º	Reservada Cota PCD

6.7 A contratação não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Município de Sete Lagoas, as Instituições de Ensino Conveniadas e o Estagiário.

6.8 Convocado, o candidato terá 3 (três) dias úteis para apresentar dados de conta corrente aberta no Banco do Itaú de sua titularidade.

6.9 Em relação ao item da alínea “e” do subitem 3.11, caso o valor da **MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DO ÚLTIMO SEMESTRE DAS DISCIPLINAS CURSADAS** preenchido na página de inscrição seja diferente da média constatada pela Declaração emitida pela respectiva instituição de ensino, o candidato será sumariamente **DECLASSIFICADO**.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO HORÁRIO DE ESTÁGIO.

7.1 Os candidatos deverão, no ato da inscrição, assinalar em campo disponível no site, sua disponibilidade de turno para estagiar, ciente que a disponibilidade declarada caracterizará critério para convocação, a depender da necessidade da Administração Pública e disponibilidade declarada pelo candidato.

7.2 Não havendo compatibilidade de horários entre a disponibilidade do candidato na ordem classificatória e a necessidade da Administração Pública, será convocado o próximo candidato que possua horário compatível, sem que isso implique em desrespeito a ordem de classificação ou desclassificação do candidato que não possua horário compatível.

7.3 Surgindo posteriormente vaga com horário compatível, o candidato não convocado pelos motivos do subitem 7.2, será convocado.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO



CENTRAL CORONAVÍRUS: 3773-2576
Denúncias: 153 (24h) | 3773-2234 (7h às 17h)

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 9

Sete Lagoas, 09 de agosto de 2021

Número 2026

8.1 Este processo seletivo terá a validade de 06 (seis) meses a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública do Município de Sete Lagoas.

8.2 O contrato de estágio terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da Administração Pública do Município de Sete Lagoas, observada a conveniência e oportunidade, sendo que o período total de estágio não poderá ultrapassar 02 (dois) anos, observado ainda o aludido na alínea d do subitem 1.2.

9. DA CARGA HORÁRIA E DOS BENEFÍCIOS

9.1 Aos candidatos integrantes do programa de Estágio serão assegurados:

- A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao curso que está matriculado;
- Bolsa de estágio, observado os valores diferenciados em conformidade com a escolaridade e carga horária de estágio;
- Auxílio transporte, conforme disposto no item 9.3;
- Seguro contra acidentes pessoais, conforme a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

9.2 O recebimento da bolsa estágio, nos termos do artigo 8º do decreto nº 6.449 de 07 de janeiro de 2021, será de:

II - Graduação:

- pela jornada semanal de trinta horas semanais, 70% do salário mínimo vigente;
- pela jornada semanal de vinte horas semanais, 50% do salário mínimo vigente;

III - Nível médio:

- pela jornada semanal de trinta horas semanais, 60% do salário mínimo vigente;
- pela jornada semanal de vinte horas semanais, 40% do salário mínimo vigente.

§ 1º Quando devidamente inscritos em Conselhos de Classe profissionais, pertinentes à área na qual realizará o estágio, os estagiários de educação superior farão jus ao acréscimo de 10% (dez por cento) do salário mínimo vigente em suas respectivas bolsas de estágio.

Conforme ilustra o quadro abaixo em relação ao ano exercício de 2021:

CARGA HORÁRIA NÍVEL SUPERIOR	PERCENTUAL DO SALÁRIO MÍNIMO	VALORES
20 (vinte) horas semanais	50% (cinquenta por cento)	R\$ 550,00
30 (trinta) horas semanais	70% (setenta por cento)	R\$ 770,00

CARGA HORÁRIA NÍVEL TÉCNICO	PERCENTUAL DO SALÁRIO MÍNIMO	VALORES
20 (vinte) horas semanais	40% (quarenta por cento)	R\$ 440,00
30 (trinta) horas semanais	60% (sessenta por cento)	R\$ 660,00

9.3 A título de Auxílio Transporte fornecido pelo Município de Sete Lagoas serão disponibilizadas 2 (duas) passagens diárias para cada dia de efetivo estágio, mediante cartão de transporte, dentro do perímetro municipal, de uso exclusivo pelo estagiário no deslocamento do trajeto para o estágio, sendo intransferível e vedada a sua comercialização.

9.4 A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas semanais ou 30 (trinta) horas semanais, a critério da Administração Pública e disponibilidade do candidato.

9.5 As atribuições básicas a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados na seleção, durante o estágio, estarão estritamente relacionadas à área de formação e previstas no termo de compromisso (art.º 3º, incisos II e III da Lei nº 11.788/2008).

9.6 Os contratos de estágio por prazo determinado serão extintos:

- Pelo término do prazo contratual;
- Por iniciativa da Administração Pública do Município de Sete Lagoas;
- Por iniciativa do estagiário;



CENTRAL CORONAVÍRUS: 3773-2576
Denúncias: 153 (24h) | 3773-2234 (7h às 17h)

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 9

Sete Lagoas, 09 de agosto de 2021

Número 2026

9.7 No caso em que o contrato seja extinto por iniciativa da Administração Pública do Município de Sete Lagoas, antes do fim do prazo contratual, a dispensa deverá ser motivada e expressa, com envio de justificativa pelo supervisor do estagiário ao Núcleo de Estágio da Secretaria Municipal de Administração, sendo que tal justificativa é condicionante para o chamamento do próximo candidato.

9.8 Compete à Administração Pública do Município de Sete Lagoas a escolha da lotação e do turno de realização do estágio, respeitada a compatibilidade de horários contidas nas declarações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, avisos, edital, anexos, comunicados, erratas referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site do Município de Sete Lagoas/Mg, no endereço eletrônico <https://www.setelagoas.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/processo-seletivo-de-estagio-2o-semester-2021/58499>.

10.2 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, todos os atos, avisos, edital complementar, anexos, comunicados, erratas e convocações relativos a este Processo Seletivo que vierem a ser divulgados no endereço eletrônico: <https://www.setelagoas.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/processo-seletivo-de-estagio-2o-semester-2021/58499>.

10.3 A qualquer tempo, proceder-se-á à anulação de inscrição, convocação ou contratação, caso verificado falsidades e/ou irregularidades na inscrição ou na documentação apresentada.

10.4 Não serão fornecidas ao candidato quaisquer declarações ou certidões de aprovação e/ou classificação, valendo para esse fim a relação de aprovados divulgada no endereço eletrônico .

10.5 Tendo em vista que algumas das instituições de ensino conveniadas elencadas no ANEXO I estão em processo de renovação de convênio de estágio, fica condicionada a convocação dos candidatos classificados e vinculados a estas, a conclusão efetiva dos respectivos termos de renovação do convênio, até o momento da convocação.

10.6 As dúvidas **NÃO** supridas pelas disposições do presente edital e que **NÃO** configurem **OBJETO DE RECURSO**, poderão ser enviadas ao e-mail: comissaoprocessoseletivo@educacao.setelagoas.mg.gov.br.

10.7 Os casos omissos em relação a este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Estagiários da Secretaria Municipal de Administração de Sete Lagoas-Minas Gerais (CESMA).

11. ANEXOS

11.1 Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS;
ANEXO II - QUADRO DE CURSOS E VAGAS;
ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO;
ANEXO IV - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO COMO NEGRO - PRETO OU PARDO;
ANEXO V - CRONOGRAMA EDITAL Nº 002/2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Sete Lagoas, 09 de agosto de 2021.

Rafael Olavo de Carvalho

Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

Lorrana Dometila Negrelli

Presidente da Comissão de Seleção de Estágio

Antônia Suely Leandro Barbosa

Membro da Comissão de Seleção de Estágio

Frederico Souza Morais

Membro da Comissão de Seleção de Estágio



CENTRAL CORONAVÍRUS: 3773-2576
Denúncias: 153 (24h) | 3773-2234 (7h às 17h)

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 9

Sete Lagoas, 09 de agosto de 2021

Número 2026

Michele Silva Santana

Membro da Comissão de Seleção de Estágio

Naiara Miranda Nogueira

Membro da Comissão de Seleção de Estágio

ANEXO I- INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS

Edital nº 002/2021 – Processo Seletivo de Estagiários da Secretaria Municipal de Administração Sete Lagoas/MG

NOME	CNPJ
ASSUPERO – ENSINO SUPERIOR LTDA, ENTIDADE MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP	06.099.229/0001-01
CAMPELO CAMARA CEFAP EIRELI-EPP, ENTIDADE MANTENEDORA DO CEFAP- CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	04.996.929/0001-73
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA- CESUMAR	79.265.617/0001-99
CENTRO PEDAGOGICO INTEGRADO SETE LAGOAS CEDS LTDA - ME, ENTIDADE MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI	28.736.164/0001-09
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A, ENTIDADE MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR	38.733.648/0001-40
EDUCACIONAL MARTINS ANDRADE LTDA, ENTIDADE MANTENEDORA DA FACULDADE SETE LAGOAS - FACSETE	01.282.149/0001-73
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONSENHOR MESSIAS – ENTIDADE MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SETE LAGOAS – UNIFEMM	25.002.155/0001-98
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE - FUMEP	20.491.718/0001-35
FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO, ENTIDADE MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LINS - UNILINS	51.665.727/0001-29
INSTITUTO ENSINAR BRASIL – ENTIDADE MANTENEDORA DO CENTRO DE ESTUDOS UNIVIRTUS EIRELI	19.322.494/0008-25
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERIAS- PUC	17.178.195/0033-44
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO NOSSA SENHORA AUXILIADORA LTDA, ENTIDADE MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST - UNIFACVEST	04.608.241/0001-79
UNINTER EDUCACIONAL, ENTIDADE MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER	02.261.854/0001-57
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI- UFSJ	21.186.804/0001-05



CENTRAL CORONAVÍRUS: 3773-2576
Denúncias: 153 (24h) | 3773-2234 (7h às 17h)

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 9

Sete Lagoas, 09 de agosto de 2021

Número 2026

ANEXO II- QUADRO DE CURSOS E VAGAS

Edital nº 002/2021 – Processo Seletivo de Estagiários da Secretaria Municipal de Administração do Município de Sete Lagoas/MG.

<u>NÍVEL TÉCNICO</u>	<u>VAGAS</u>
Técnico em Administração	Cadastro de Reserva
Técnico em Edificações	Cadastro de Reserva
<u>NÍVEL SUPERIOR</u>	<u>VAGAS</u>
Administração	Cadastro de Reserva
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Cadastro de Reserva
Arquitetura e Urbanismo	Cadastro de Reserva
Ciência da Computação	Cadastro de Reserva
Comunicação Social	Cadastro de Reserva
Direito	Cadastro de Reserva
Educação Física	Cadastro de Reserva
Engenharia Ambiental	Cadastro de Reserva
Engenharia Cartográfica e de Agrimensura	Cadastro de Reserva
Engenharia Civil	Cadastro de Reserva
Engenharia Florestal	Cadastro de Reserva
História	Cadastro de Reserva
Pedagogia	Cadastro de Reserva
Psicologia	Cadastro de Reserva
Recursos Humanos	Cadastro de Reserva
Serviço Social/ Assistência Social	Cadastro de Reserva



CENTRAL CORONAVÍRUS: 3773-2576
Denúncias: 153 (24h) | 3773-2234 (7h às 17h)

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 9

Sete Lagoas, 09 de agosto de 2021

Número 2026

ANEXO III- Modelo Declaração de Estágio.

Edital nº 002/2021 – Processo Seletivo de Estagiários da Secretaria Municipal de Administração do Município de Sete Lagoas/MG.

Recomendável: Papel Timbrado da Instituição de Ensino DECLARAÇÃO

(**NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO/CNPJ**), declaramos para os devidos fins que o (a) aluno (a) **FULANO**, inscrito (a) no CPF sob o nº **XXX.XXX.XXX-XX** está devidamente matriculado (a) e frequente nesta instituição de ensino, no **3º período** (indicar o semestre em curso) no ano de 2021, no curso de **DIREITO** (indicar o curso), a nível **Graduação com Bacharelado** (indicar a modalidade, ou seja, se o curso é Técnico ou Graduação, em caso de Graduação em qual modalidade de ensino **Tecnológico, Bacharelado, Licenciatura**).

Declaramos, ainda, que o aluno (a) supracitado obteve **média aritmética simples no último semestre** equivalente a: **98,75**.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cidade/dia/mês/Ano.

Assinatura do (a) funcionário (a) da instituição responsável pelas informações prestadas nesta declaração, com a **respectiva identificação**.

OBS: AS INFORMAÇÕES EM VERMELHO SÃO EXEMPLIFICATIVAS.



CENTRAL CORONAVÍRUS: 3773-2576
Denúncias: 153 (24h) | 3773-2234 (7h às 17h)

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 9

Sete Lagoas, 09 de agosto de 2021

Número 2026

ANEXO IV- TERMO DE AUTODECLARAÇÃO COMO NEGRO - PRETO OU PARDO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no subitem 2.2.2 e alínea b, do subitem 2.2.4 do edital de seleção de estagiários nº 001/2021, sob as penas da lei que sou () **preto** () **parda**.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2021.	Assinatura do candidato:
--	--------------------------



CENTRAL CORONAVÍRUS: 3773-2576
Denúncias: 153 (24h) | 3773-2234 (7h às 17h)

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 9

Sete Lagoas, 09 de agosto de 2021

Número 2026

ANEXO V- CRONOGRAMA EDITAL N° 002/2021

Edital n° 02/2021- Processo Seletivo de Estagiários da Secretaria Municipal de Administração Sete Lagoas/MG.

Evento	Data Programada
Publicação do Edital n° 02/2021.	09/08/2021
Período de interposição recurso cujo objeto é Impugnação do Edital.	10/08/2021 e 11/08/2021
Publicação da Decisão de Deferimento/Indeferimento dos recursos de Impugnação do Edital.	13/08/2021
Período de Inscrição.	16/08/2021 a 27/08/2021
Publicação da Classificação Preliminar.	06/09/2021
Período de interposição de recurso cujo objeto é a Classificação Preliminar.	07/09/2021 e 08/09/2021
Publicação da Decisão de Deferimento e Indeferimento dos Recursos contra o resultado da Classificação Preliminar.	16/09/2021
Publicação do Resultado Definitivo com a Classificação Final.	17/09/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições, em conformidade com Edital 03/2019 - Processo Seletivo Simplificado, **CONVOCA** os Profissionais abaixo relacionados, para comparecerem à **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – Rua Quintino Bocaiúva, n° 618 – Centro, Sete Lagoas-MG, no dia 10 ou 11/08/2021, no horário de 09:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00**, para assumirem seus respectivos cargos, conforme previsto no Edital 03/2019, contrato por prazo determinado. O Candidato deverá estar munido dos documentos originais apresentados na Análise de Qualificação Técnica e Documental.

O Candidato que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, não atender à convocação, será considerado desistente, conforme item 11.3 do Edital 03/2019.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

NÍVEL MÉDIO – EDUCADOR EM ABORDAGEM SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9º	DÉBORA SOARES DOS SANTOS

NÍVEL MÉDIO – EDUCADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
45º	CARLOS ANTÔNIO DA SILVA

NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
16º	CAMILA DORNAS GUEDES

Sete Lagoas-MG, 09 de agosto de 2021.

LUCIENE CARVALHO CHAVES

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



CENTRAL CORONAVÍRUS: 3773-2576
Denúncias: 153 (24h) | 3773-2234 (7h às 17h)

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 9

Sete Lagoas, 09 de agosto de 2021

Número 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EDITAL – PE 099/2021.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que no dia 19/08/2021, às 08h00min, acontecerá a Sessão Pública de Licitação do Processo Licitatório nº 125/2021 – Pregão Eletrônico nº 099/2021 – Registro de Preços nº 080/2021, que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, através do portal de licitações eletrônicas Licitar Digital. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Rua Prof. Teixeira da Costa, 87 – Centro de Sete Lagoas/MG – CEP: 35.700-028, ou no site oficial do município: www.setelagoas.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE EDITAL – PE 100/2021.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que no dia 19/08/2021, às 08h00min, acontecerá a Sessão Pública de Licitação do Processo Licitatório nº 126/2021 – Pregão Eletrônico nº 100/2021 – Registro de Preços nº 081/2021, que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO, através do portal de licitações eletrônicas Licitar Digital. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Rua Prof. Teixeira da Costa, 87 – Centro de Sete Lagoas/MG – CEP: 35.700-028, ou no site oficial do município: www.setelagoas.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE EDITAL – PE 101/2021.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que no dia 19/08/2021, às 08h00min, acontecerá a Sessão Pública de Licitação do Processo Licitatório nº 127/2021 – Pregão Eletrônico nº 101/2021 – Registro de Preços nº 082/2021, que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS INDUSTRIALIZADAS – ENTERAIS / SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, através do portal de licitações eletrônicas do Banco do Brasil, sob o nº 888174. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Rua Prof. Teixeira da Costa, 87 – Centro – Sete Lagoas/MG, ou no site oficial do município: www.setelagoas.mg.gov.br ou ainda no site de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br. Comissão Permanente de Licitação.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

TERMO DE ADITAMENTO.

SAAE – SETE LAGOAS/MG. - CNPJ 24.996.845/0001-47 – Torna Público o Extrato do Quarto Termo de Aditamento ao Contrato nº 4417/2020, firmado em 27/01/2020, com a contratada: Fundação João Pinheiro – CNPJ: 17.464.652/0001-80. Prorrogação da vigência do prazo contratual para 31/10/2021. Fundamento Legal art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Sete Lagoas/MG, 30 de julho de 2021.

ROBSON DIAS MACHADO JÚNIOR
Diretor Presidente

4º TERMO ADITIVO.

SAAE – SETE LAGOAS/MG. - CNPJ 24.996.845/0001-47 – Torna Público o Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 3288/2017 –, firmado em 04/07/2017, com a contratada: Vegas Card do Brasil; CNPJ nº 10.468.921/0001-37; Prorrogação do prazo de



CENTRAL CORONAVÍRUS: 3773-2576
Denúncias: 153 (24h) | 3773-2234 (7h às 17h)

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 9

Sete Lagoas, 09 de agosto de 2021

Número 2026

vigência do contrato até 12/09/2022. Fundamento Legal art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial.

Sete Lagoas/MG, 02 de agosto de 2021.

ROBSON DIAS MACHADO JÚNIOR
Diretor Presidente

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro
Telefone: (31) 3776-7990
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico>



CENTRAL CORONAVÍRUS: 3773-2576
Denúncias: 153 (24h) | 3773-2234 (7h às 17h)

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 9

Sete Lagoas, 09 de agosto de 2021

Número 2026



Central Coronavírus

3773-2576

Denúncias

153 (24h)

3773-2234 (7h às 17h)



SETE
LAGOAS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

